



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 43/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 22480/2018	
Recebido em :	20 / 06 / 2018
Horário:	11:21 horas
Rúbrica:	

**INSTITUI A SEMANA DO
EMPREENDEDORISMO AO
COOPERATIVISMO NAS ESCOLAS
PUBLICAS DO MUNICIPIO DE NOVA
VENÉCIA**

O Vereador *Luciano Pereira dos Santos*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal combinado com o inciso III, art. 88 do Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Nova Venécia, a Semana do Empreendedorismo ao Cooperativismo que será realizado na primeira semana de outubro em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Nova Venécia.

Parágrafo Único. Durante a Semana do Empreendedorismo ao Cooperativismo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, serão desenvolvidas atividades em conformidade com o tema, com o fim de incentivar e beneficiar, direta e indiretamente, a atividade empreendedora cooperativista no Município.

Art. 2º A semana do empreendedorismo cooperativista nas escolas fará parte do calendário escolar anual, com a duração de uma semana, e poderá ser aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, o que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de Janeiro de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)
Vereador



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Justifica-se o presente Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, o qual institui a semana do empreendedorismo e cooperativismo no calendário oficial das escolas públicas municipais de Nova Venécia.

Empreendedorismo é o ato de criar, renovar, investir e fazer uma ideia acontecer. O empreendedorismo cooperativista é modelo em que as pessoas se unem com o propósito, dividindo o custeio do negócio, com o objetivo de satisfazer o bem comum na região. Faz-se necessário o reconhecimento e valorização de atividades empreendedoras desenvolvidas no Município de Nova Venécia, devendo as autoridades públicas realizar o papel de incentivador, tendo em vista os efeitos positivos perante o setor econômico, como a produção de emprego e renda para a população veneciana. A Rede de Ensino Municipal de Nova Venécia encontra-se desprovida de preparação de seus alunos para a vida profissional e o mercado de trabalho, precisando de ações mais contundentes perante o conteúdo curricular das escolas na Rede Municipal de Ensino, com intento de estimular a inclusão de estudo do empreendedorismo cooperativista, visando uma mudança de parâmetros de organização da produção, do consumo, da inovação do trabalho, demonstrando que perante o modelo cooperativista incentiva de igualdade entre os cooperados, tanto na manutenção do negócio, administração e lucro. Nossas crianças podem se tornar empreendedoras em potencial, e com pequenas atitudes fomentadas nas escolas municipais, podem se tornar grandes referenciais para os alunos, estimulando o desenvolvimento humano, o espírito de participação, autonomia, autoconfiança, capacidade de planejamento, perseverança, liderança e cooperação. Assim sendo, conto com a apreciação dos Nobres Vereadores para a aprovação desse Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de Janeiro de 2018;64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)
Vereador